



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Edital
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO **EDITAL Nº 003/2023**
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA
LEI ORGÂNICA EM 16/01/2023

Marisângela C. Oliveira – CHEFE GABINETE

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL
INTERESSE DE AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA, Estado de Minas Gerais, na forma da lei e da constituição federal, torna público e faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para a realização de contratações temporárias por excepcional interesse público pelo período de até 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período. As contratações terão a finalidade de atender à necessidade contingencial e temporária da Administração Pública Municipal, evitando a paralisação de serviços públicos essenciais em decorrência da falta de contingente efetivo. Serão contratados interessados para o exercício das seguintes funções contidas no Anexo I.

1. DOS REQUISITOS MINIMOS PARA CONTRATAÇÃO:

1.1. O processo seletivo público simplificado é desenvolvido diretamente pelo Poder Executivo Municipal.

1.1. Para o desempenho de todas as funções, será exigido do interessado:

- Aprovação no processo seletivo.
- Escolaridade legalmente exigida para o equivalente ocupante de cargo efetivo ou, na ausência de paradigma na legislação municipal, para o desempenho da função.
- Aptidão física e mental para a função aferível através de atestados médicos.
- Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos.
- Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino, e apenas obrigações eleitorais, se do sexo feminino.

1.2. Para o desempenho de suas atividades será exigido do candidato interessado escolaridade mínima e aptidão legal para o desempenho das funções descritas no quadro do Anexo I, item “DAS DESCRIÇÕES SUMÁRIAS DAS FUNÇÕES”, mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita inferir experiência ou o desempenho de atividades assemelhadas na função a ser exercida pelo candidato, constando expressamente a carga horária ou período em que o candidato desenvolveu tais atividades.

1.3. O candidato deverá apresentar no momento de sua inscrição, 2 fotos 3x4, cópias autenticadas em cartório ou o original com cópias dos documentos que comprovem a sua escolaridade (histórico escolar), sua aptidão física e mental (atestado médico emitido há menos de 60 dias), comprovante de regularidade eleitoral e militar, documento de identidade e todos os documentos que permitam aferir o desempenho de atividades assemelhadas na função a ser exercida pelo candidato, previstas no item 1.2.

1.4. Sem prejuízo das sanções penais, será cancelada a inscrição, sumariamente eliminado e/ou rescindido o contrato do candidato eventualmente selecionado que apresente documentação considerada inidônea.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. Os interessados deverão comparecer nos dias 18 a 24 de janeiro de 2023, de 08:00 às 15:00 h na Secretaria Municipal de Saúde de Dona Euzébia, portando 2 (duas) fotos 3x4 e os documentos referidos no item 1.3.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia – CNPJ: 17.706.656/0001-27 – Endereço: Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 Centro
– Dona Euzébia – MG - Telefone (32) 3453-1714 E-mail: pmde@uol.com.br



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais e assegurado o direito de se inscreverem neste processo seletivo desde que as funções desempenhadas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. e elas serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, desprezadas as frações, desde que apresentem no momento da inscrição Atestado Médico em recibo próprio e original, devidamente assinado, contendo claramente a deficiência de que é portadora e que ateste ser sua deficiência compatível com as funções cujo exercício se pretende.

4. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo seletivo será composto por provas de títulos

4.2. A prova de títulos, de caráter classificatório, será valorizada de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, sendo que pontuação superior a 30 (trinta) será desconsiderada.

4.3. Os títulos deverão ser entregues na forma prevista nos itens 1.2 e 1.3 deste edital, em envelope contendo a identificação do candidato na face externa (nome completo e número de inscrição) no ato de sua inscrição.

4.4. Os títulos considerados neste processo seletivo simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

- a) 1 ponto por ano de experiência na função para a qual o candidato pretende desempenhar;
- b) 2 pontos por pós-graduação na modalidade *lato sensu*;
- c) 4 pontos por pós-graduação na modalidade *stricto sensu* a título de mestrado;
- d) 6 pontos por pós-graduação na modalidade *stricto sensu* a título de doutorado.

4.5. A classificação final dos candidatos será feita pela soma aritmética das notas obtidas nas provas de títulos, sendo considerados aprovados aqueles que apresentarem as maiores pontuações.

4.6. Como critério de desempate será considerado:

- a) Maior idade
- b) Sorteio

5. DOS RESULTADOS E RECURSOS

5.1. O resultado oficial será divulgado por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico desta, até 5 (cinco) dias após avaliação dos documentos.

5.2. Caberá recurso, até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado oficial, desde que demonstre erro material e que seja fundamentado.

5.3. Os recursos deverão ser protocolizados na Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente, devendo ser destinados à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

5.4. O recurso deverá ser individual digitado ou datilografado, por questão, dirigido para a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, subscrito pelo candidato com a indicação daquilo que considerar devido e fundamentadamente.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia - CNPJ: 17.706.656/0001-27 - Endereço: Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 Centro Dona Euzébia - MG - Telefone (32) 3453-1714 E-mail: pmde@uol.com.br



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro

CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

comprovando as alegações com artigos ou publicações da área, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, sob pena de não ser aceito.

5.5. Serão rejeitados os recursos protocolizados fora do prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação do resultado oficial.

5.6. A autoridade competente para homologar os recursos julgados pela Comissão é o Prefeito Municipal.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os trabalhos serão desenvolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

6.2. A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminara o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

6.3. O candidato aprovado será convocado para assinatura do contrato por telefone ou correio e deverá estar disponível para iniciar suas atividades impreterivelmente em até 2 (dois) dias após a convocação, devendo apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;

c) CPF;

d) Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

f) Duas fotos 3x4 recentes;

g) Declaração de bens;

h) Declaração de que não infringe o art. 37, XVI da CRFB/1988, ou seja, que não acumula indevidamente cargos públicos.

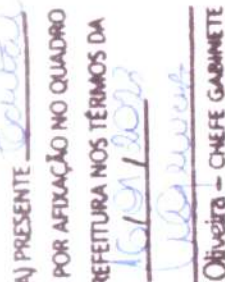
6.4. O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação exigida completa, perderá automaticamente o direito a contratação.

6.5. Apesar das vagas existentes descritas neste Edital, os candidatos aprovados serão contratados conforme a necessidade local.

6.6. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Manoel Franklin Resende
PREFEITO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024


CERTIFICADO QUE O(A) PRESENTE
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA
LEI ORGÂNICA EM
Marisângela C. Oliveira - CHEFE GABINETE



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia

Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FUNÇÕES DISPONÍVEIS PARA A SELEÇÃO

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL (R\$)	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES, ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS.
Agente de Combates a Endemias	40 horas	01	2.424,00	Descrição sumária da função: Desempenhar atividades previstas na lei municipal que demandem serviços de apoio, visitar domicílios periodicamente, visitar as comunidades descobrindo focos, executar o tratamento devido. Bem como orientar a comunidade quanto a forma de evitar a proliferação de vetores, rastreamento focos de doenças específicas; promover educação sanitária e ambiental, participar de campanhas preventivas, incentivar atividades comunitárias, promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade, participar de reuniões profissionais. Executar tarefas administrativas. Realizar demais atividades correlatas para a qual possui aptidão física e intelectual determinadas por seus superiores de acordo com critérios de conveniência e oportunidade da administração e com a classificação brasileira das ocupações - CBO. Escolaridade/requisito mínimo: ensino médio completo.

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Amelo
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA
LEI ORGÂNICA EM 16/07/2023
Marisângela C. Oliveira
Marisângela C. Oliveira - CHEFE GABINETE